



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2024**PROCESSO Nº [21000.020265/2020-56](#)****CONTRATO Nº 02/2021, com início em 11/01/2021****VIGÊNCIA ATUAL: 12/01/2024 a 11/01/2025****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **OSAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ 22.762.200/0001-14, sediada na Alameda Rio Negro, nº 500, 19º andar, Conjunto 1911, Edifício II, Alphaville Centro I, em Barueri/SP, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivos:

2.1.1. **Promover o reajuste do Contrato nº 02/2021**, mediante a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, conforme previsão contratual;

2.1.2. **Atualizar os valores referentes à prorrogação da vigência por doze meses**, promovido pelo Primeiro Termo Aditivo (SEI [32664166](#)), considerando os efeitos financeiros do reajuste supracitado.

2.2. Tendo em vista a anualidade da data de apresentação da proposta - 25/09/2020, a empresa faz jus ao Reajuste Contratual a partir de setembro de 2023, relacionado à variação do ICTI entre setembro/2022 e agosto/2023, que perfaz 2,82%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no Item 13 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 02/2021, que passa ao valor total de:

3.1.1. **R\$ 2.484.154,08 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos)**, a partir de 25/09/2023, considerando o reajuste de 2,82%;

3.1.2. **R\$ 828.051,36 (oitocentos e vinte e oito mil, cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)**, a partir de 12/01/2024 e até o final da vigência contratual, devido à atualização dos valores do 1º Termo Aditivo.

3.2. Segue o quadro-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 25/09/2023)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD. MÁXIMA	PREÇO UNIT. MÉDIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Serviços técnicos especializados de suporte técnico e de atualização de versão da suíte do software Ellos ECM.	36 meses	R\$ 69.004,28	R\$ 2.484.154,08

- Atualização dos valores referentes à prorrogação de vigência por doze meses (a partir de 12/01/2024 e até o final da vigência contratual)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD. MÁXIMA	PREÇO UNIT. MÉDIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Serviços técnicos especializados de suporte técnico e de atualização de versão da suíte do software Ellos ECM.	12 meses	R\$ 69.004,28	R\$ 828.051,36

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste têm início com a anualidade da apresentação da proposta (fato gerador) e se estendem até o final da vigência contratual, estando estimadas em **R\$ 29.460,70 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos)**, sendo R\$ 6.056,16 (seis mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) referente ao exercício de 2023, R\$ 22.710,60 (vinte e dois mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos) referente ao exercício de 2024 e R\$ 693,94 (seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) referente ao exercício de 2025.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recursos: 1000

Natureza da Despesa: 339040

Plano Interno: PROGESTAO

Nota de Empenho: 2024NE000053

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Não há exigência de garantia de execução para o presente contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CAMILO MUSSI

Subsecretário de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 25/04/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34933964** e o código CRC **B6FAC9FA**.

Referência: Processo nº 21000.020265/2020-56

SEI nº 34933964

Criado por [bruno.ferreira](#), versão 2 por [bruno.ferreira](#) em 24/04/2024 10:45:36.